PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 15.034, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 2.746/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre o lote 60, da quadra B, do loteamento denominado "Jardim Mantova", descrita na matrícula nº 114.355, do Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do parecer anexo às fls. 21 e 24, do Processo Administrativo nº 2.746/2023.

Art. 2º - Caberá ao proprietário requerer perante o Cartório de Registro de Imóveis, sob sua expensa, as alterações de que trata o art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo acarretará a revogação do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 31 de outubro de 2023.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Prefeitura do Município de Indaiatuba

Certifico que o presente ato, confere com o original
Indaiatuba 01 / 11 / 23

Cindy Dércoli Salla
Departamento de Técnica Legislativa
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 31 de outubro de 2023.